

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

=====

LEI MUNICIPAL: Nº. 22 DE 2 DEZEMBRO/76

" Dispõe sobre elevação de salários dos servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providencias "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA-Prefeito Municipal/
de Indiaporã, Estado de S.Paulo etc. usando de suas atribuições legais, FAZ SABER -
que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:-

ARTIGO 1º.- É elevado para R\$. 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) os salarios mensal dos servidores braçais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro/ de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de dezembro de 1.976

Daria
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura, arquivada no Cartorio de Registro Civil na data supra.

[Assinatura]
Assistente de Administração.